

GP-RIM-2855/2025

Sorocaba, 16 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3341/2025, de autoria do nobre vereador Antonio Cícero da Silva e aprovado por esse Legislativo, no qual requer visando o tapa buraco e revitalização asfáltica em avaria correspondente a Rua Armando Marques, frontal ao nº 56, no Bairro Jardim Santa Catarina, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO – Divisão de Gerenciamento Viário

Ofício-DGV 4054/2025

Ao Senhor

Vereador Antonio Cicero da Silva

Assunto: Requerimento 3341/2025.

Referência: Processo SEI nº 3552205.404.00174426/2025-11

Em resposta ao Requerimento nº 3341/2025 (1170484) do Sr. Vereador Antônio Cicero, que solicita o **serviço de tapa buraco**, sítio à *Rua Armando Marques, frontal ao nº 56 – Jardim Santa Catarina*, segue o que cabe à DGV informar:

01. Ação Corretiva visando o Tapa Buraco e Revitalização Asfáltica em avaria correspondente a Rua Armando Marques, frontal ao Nº56 no Bairro Jardim Santa Catarina.

*R: A Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO), por meio desta Divisão de Gerenciamento Viário (DGV), mantém equipes atuando continuamente na recuperação das vias nas diversas regiões da cidade, com o objetivo de garantir mais segurança e melhores condições de trafegabilidade para todos os usuários. Informamos que após análise das imagens encaminhadas junto ao requerimento, verifica-se que a deterioração apresentada no local não se caracteriza como intervenção pontual passível de correção por meio de tapa buraco, mas sim como dano estrutural do pavimento, demandando serviço de **refazimento asfáltico**, técnica mais adequada para restabelecer a integridade do leito viário. Diante disso, a demanda será inclusa em programação desta DGV para o respectivo serviço.*

02. Qual o prazo para esse atendimento?

R: A previsão de execução é para o primeiro semestre de 2026, considerando a atual organização da programação e a disponibilidade operacional.

03. Se não houver providências previstas, quais são os motivos que impedem a adoção de ações para solucionar o problema?

R: Embora haja previsão de atendimento, cabe esclarecer que os serviços de refazimento asfáltico dependem de planejamento prévio, disponibilidade de equipe especializada, condições climática favoráveis e, principalmente, da ordenação técnica das demandas já programadas, que abrange diversas regiões da cidade. Desse modo, a execução ocorrerá dentro do prazo informado, desde que não haja imprevistos operacionais ou climáticos que impactem o cronograma geral de atividades.

04. Há condições de priorizá-la urgentemente devido a diversos pedidos por parte dos moradores?

R: A DGV reconhece a relevância da solicitação e entende a preocupação dos moradores quanto às condições de circulação do local. Entretanto, a priorização dos serviços estruturais deve observar critérios técnicos de segurança, extensão da deterioração e impacto na malha viária como um todo. Ainda assim, caso seja identificada a necessidade de intervenção antecipada, a programação poderá ser ajustada para garantir o atendimento mais adequado possível dentro das condições operacionais disponíveis.

Certos de contar com sua compreensão, estamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Elisa Lustosa Fernandes
Divisão de Gerenciamento Viário

Eng.^º Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Dias Lustosa, Chefe de Divisão**, em 12/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 15/12/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1206523** e o código CRC **FD31C232**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00174426/2025-11

SEI nº 1206523